



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## LEI Nº. 1.747, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

<b>02.00.00 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.01 - OBRAS</b>	
68 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008 - Pavimentação	400.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>	
105 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.020 - Drenagem Pluvial	900.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Regional referente aos Termos de Convênio nº 100033/2022 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nº 100034/2022 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e nº 100854/2022 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal